



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata de Julgamento – 5ª Sessão Ordinária

Aos 13 dias do mês de março do ano de 2017, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:10 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, CLAUDIO DE MELLO TAVARES, NILZA BITAR, MARIA AUGUSTA VAZ, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, OTAVIO RODRIGUES, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, ODETE KNAACK DE SOUZA, JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, MAURÍCIO CALDAS LOPES, JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, CELSO FERREIRA FILHO, FERDINALDO DO NASCIMENTO, JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES e CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA. Representando o Ministério Público compareceu o Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, Procurador de Justiça.

Ausente(s), justificadamente, o(s) Excelentíssimo(s) Senhor(es) Desembargador(es) GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO E TERESA DE ANDRADE.

Compareceram à sessão, apenas para julgar(em) o(s) processo(s) ao(s) qual(is) estava(m) vinculado(s), o(s) Excelentíssimo(s) Senhor(es) Desembargador(es) CARLOS EDUARDO FONSECA PASSOS, ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente, cumprimentando os Membros do Egrégio Órgão Especial, declarou aberta a Sessão. E, como primeiro item, anunciou a retirada de pauta dos seguintes processos 0020838-03.2016.8.19.0000, 0050948-24.2012.8.19.0000, 0035240-36.2009.8.19.0000, 0027307-07.2012.8.19.0000, 0064898-61.2016.8.19.0000 e 0026000-76.2016.8.19.0000.

Em continuação o Excelentíssimo Senhor Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente, anunciou o julgamento do processo administrativo.

Processo nº 2017-033704: Redução da distribuição, tendo em vista posse como Membro Efetivo do TER-RJ. Requerente: Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos. Resultado: Por unanimidade, foi





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

referendada a decisão do Exmo. Desembargador Presidente que concedeu a redução da distribuição ao Exmo. Desembargador Requerente, em virtude da sua posse como membro efetivo do T.R.E. – RJ.

Na sequência o Excelentíssimo Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA anunciou o julgamento dos seguintes processos:

1. 0007154-74.2017.8.19.0000

CLASSE	SUSPENSAO DE EXECUCAO DE SENTENCA
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	CAPITAL CARTORIO ELETRONICO DA 11 VARA FAZ PUBLICA
REQUERENTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	RAFAEL SANTANA BASTOS
PROC. EST.	LEONARDO ESPÍNDOLA
REQUERIDO	FEDERACAO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	ELAINE FASOLLO DE AZEVEDO
ADVOGADO	RODRIGO TAVARES MACIEL

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Presidente.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ E DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Impedido o Exmo. Sr. Des. LUIZ ZVEITER.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

2. 0038351-52.2014.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. LÊO BOSCO GRIGGI PEDROSA
ADVOGADO DANIEL ROCHA MAIA RODRIGUES SILVA
REU MED RIO CHECK UP MEDICINA
PREVENTIVA LTDA

Por maioria, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Otávio Rodrigues, vencidos os Desembargadores Reinaldo Pinto Alberto Filho, Relator, Elisabete Filizzola, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Claudio Brandão de Oliveira e Nilza Bitar.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. OTÁVIO RODRIGUES.

Fará voto vencido o DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Declararam impedimento na sessão os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MOREIRA GARCEZ NETO e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Fizeram uso da palavra o Dr. Victor Willcox de Souza Rancano, pelo autor, e Dr. Filipe Pellizzon Jacon, pelo réu.

Ao término do julgamento do processo, o Excelentíssimo Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho deixou de integrar no quorum.

3. 0017069-84.2016.8.19.0000

CLASSE	DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	BRUNA WERNECK CANABRAVA
AUTOR	VITTORIO LEANDRO OLIVEIRA LO BIANCO
AUTOR	LUIZ FERNANDO JARDIM BENTO
AUTOR	FÁBIO GOUVÊA ANDREZO CARNEIRO
AUTOR	CLARISSE DE MENDONÇA E ALMEIDA
AUTOR	RENATA VETTORETTI LEITE
AUTOR	JUDITH ALMEIDA DE MELLO
AUTOR	DANIEL CAVALCANTI FIGUEIREDO
ADVOGADO	ÍTALO PIRES AGUIAR
REU	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REU	FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
PROC. EST.	ANTONIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Presente o Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho Albuquerque, pelo réu.

Em continuação o Excelentíssimo Senhor Presidente anunciou a retirada de pauta do processo 0069065-58.2015.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Jessé Torres, a pedido da parte.

4. 0037196-43.2016.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	IVANY SAMEL
ADVOGADO	FILIPE ORLANDO DANAN SARAIVA
ADVOGADO	LAURO VINICIUS RAMOS RABHA
IMPETRADO	EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTRIBCT	LEONARDO FIAD
ADVOGADO	LEONARDO FIAD





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROCTRIBCT WILLIAM MACIEL ANDRADE
ADVOGADO WILLIAM MACIEL ANDRADE
PROC. EST. ROBERTO DUARTE BUTTER

Por unanimidade, denegou-se a ordem, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

5. 0039048-05.2016.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO FERNANDO DA COSTA RIBEIRO
ADVOGADO GUSTAVO AFONSO MELLO BERNER
ADVOGADO ÍTALO PIRES AGUIAR
EMBARGANTE EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGANTE EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. HUGO TRAVASSOS SETTE E CAMARA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

REU ILMO SR REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
ADVOGADO PAULA ASSED GONÇALVES DE SOUZA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

6. 0018355-97.2016.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO LEILA MARIA DE CASTRO PESSANHA
ADVOGADO MARCOS TULIO FERREIRA SANTOS VIEIRA
EMBARGANTE EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTRICT WILLIAM MACIEL ANDRADE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO WILLIAM MACIEL ANDRADE
PROCTRIBCT DENNYS LOPES ZIMMERMANN PINTA
ADVOGADO DENNYS LOPES ZIMMERMANN PINTA
PROC. EST. HAROLDO SANTA ROSA FREIRE
PROC. EST. RUDY TAVARES RIBEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

7. 0035057-21.2016.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO SHEILA MAFRA DA SILVEIRA DUARTE
REU EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EMBARGANTE EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

PROC.ALERJ HARIMAN ARAÚJO

ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO

PROC.ALERJ SÉRGIO EDUARDO LEAL CARNEIRO

ADVOGADO SÉRGIO EDUARDO DA CUNHA LEAL CARNEIRO

LEGISL. LEI NR 7181 DO ANO DE 2015 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do
Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA
DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA
DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO
DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE
FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES.
BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES.
ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO
CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA
FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE
CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE
OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO
PEREIRA NUNES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Com o término do julgamento dos processos a que estava vinculado o
Excelentíssimo Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos
pediu licença e saiu.

8. 0048269-51.2012.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. ROBERTO HUGO DA COSTA LINS FILHO
REU MARCO ANTONIO LEITE DE SIQUEIRA
ADVOGADO ROBERTO SARDINHA JUNIOR
ADVOGADO JOSÉ FERNANDO DE SIQUEIRA PEREIRA
ADVOGADO ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO FERREIRA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Fizeram uso da palavra o Dr. Marcos Lins e Silva, pelo autor, e o Dr. Marco Antônio Leite de Siqueira, pelo réu.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

9. 0045958-29.2008.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. INGRID ANDRADE SARMENTO LEAL
REU ESPOLIO DE JOSE DA COSTA SILVA REP/P/S/INVENTARIANTE
ANGELA MARIA SOARES SILVA.
ADVOGADO LUIZ FERNANDO DE CASTRO MONTEIRO
ADVOGADO MARCELO RODRIGUES PONTES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Proclamado o resultado, a Excelentíssima Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira pediu licença e se retirou, pois comparecera à sessão somente para julgar os processos a que estava vinculada.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

10. 0050354-68.2016.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE WILMA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO JORGE SOARES CHAIM
ADVOGADO FERNANDA BASTOS ANDREOLI
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO
PROCTRIBCT WILLIAM MACIEL ANDRADE
ADVOGADO WILLIAM MACIEL ANDRADE
PROC. EST. FABIO MACEDO

Desembargador Milton Fernandes de Souza: Muito bem. O nono processo da pauta é um Mandado de Segurança 50354. Impetrante é Wilma Pereira da Silva. O impetrado é o Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Desembargador Cláudio de Mello é o relator. Como é ato da Presidência eu vou chamar a Primeira Vice para que presida.

Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção: É o nono da pauta, vai ter, vai fazer sustentação, Doutora?

Doutora Procuradora do Estado: Sim, pelo Estado.

Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção: Há necessidade de ler o relatório?

Doutora Procuradora do Estado: Não, eu dispenso o relatório. Eu só gostaria de ter uma informação: Se o que vai ser julgado hoje é o Agravo Interno ou se o próprio Mandado de Segurança?

Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção: Desembargador relator.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargador Cláudio de Mello Tavares: Senhora Presidente, não sei se o Advogado do Impetrante está presente. Eu estou conduzindo o voto pela denegação da ordem. Se houver, eu poderia ler a ementa, se houver necessidade eu passo à leitura do voto.

Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção: Eu acho que não há necessidade. Quem é o impetrante? Está denegando a ordem.

Desembargador Cláudio de Mello Tavares: Parece que está presente, não é? Posso conduzir o voto pela ementa então?

Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção: Com certeza.

O Desembargador **Cláudio de Mello Tavares** passou, então, à leitura do voto.

Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção: Sua Excelência está julgando prejudicado o Agravo e denegando a ordem. Todos de acordo?

Desembargador Luiz Zveiter: Senhora Presidente, eu vou pedir vista. Eu tenho um Mandado de Segurança desse e me parece que o parecer, Desembargador Cláudio, da Procuradoria é no sentido da concessão da ordem. Então só para que eu não venha com voto divergente depois, eu vou pedir vista.

Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira: Presidente, me desculpe, é Cláudio Brandão, é que se o Desembargador Zveiter pediu vista, não foi dada à Patrona a oportunidade de falar e provavelmente no seguimento do julgamento, quer dizer, isso não vai ser dado e pode haver um voto divergente. Até pedindo vênha, acho que seria prudente, talvez, ouvi-la.

Desembargador Luiz Zveiter: Mas eu sugeriria, como eu pedi vista, já, porque já é de conhecimento o voto do Desembargador Cláudio, se a Doutora não se incomodasse, eu comunicaria quando iria trazer a vista, provavelmente na semana que vem, e se o meu voto for divergente, Vossa Excelência ai usaria da palavra ai, enfim.

Desembargador Cláudio de Mello Tavares: Vou ler o voto então.

Doutora Procuradora do Estado: Eu não tenho nenhuma oposição. Estarei aqui na semana que vem, sempre para quaisquer esclarecimentos que forem necessários.

Desembargador Luiz Zveiter: Está bom.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção: Então, todos aguardam a vista?

Desembargadora Odete Knaack – Eu estou em condições de votar Presidente.

Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção: Eu vou fazer a chamada então. Desembargadora Nilza, aguarda a vista?

Desembargadora Nilza Bitar – Aguardo.

Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção - Desembargadora Maria Augusta.

Desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo: Aguardo vista.

Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção: Desembargador Otávio.

Desembargador Otávio Rodrigues: Aguardo a vista.

Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção: Desembargador Adriano.

Desembargador Adriano Celso Guimarães: Aguardo a vista.

Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção: Desembargador Bernardo.

Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto: Bom, eu poderia votar desde logo porque eu já decidi vários assim, desses Mandados de Segurança, deferindo a liminar, mas para nós sermos práticos, até porque a Procuradoria não teve oportunidade de sustentar, não é?

Desembargador Cláudio de Mello Tavares: Não é liminar, não.

Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto: Eu sei disso, Desembargador, mas um motivo para eu não votar. A Procuradoria não sustentou.

Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção: Vossa Excelência aguarda a vista?

Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto: Não, eu não aguardo. Eu vou, eu não posso votar porque a Procuradoria não se manifestou. Agora, minha posição já está tomada em vários outros liminares, nas quais eu destaco que a Presidência do Desembargador Luiz Fernando violou a coisa julgada,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

peculiarmente num processo que ele foi o relator no Órgão Especial. Agora, eu vou aguardar a vista, a fim de, só por isso que eu não posso votar, que a Procuradoria não falou. Nós estamos cortando o voto da Procuradoria.

Desembargador Luiz Zveiter: Então, senhora Presidente, está no exercício da Presidência, eu sugiro então que a ilustre Procuradora faça uso da palavra.

Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto: É melhor, é melhor.

Desembargador Luiz Zveiter: Porque ai já fica todo mundo à vontade.

Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção: Então vamos recomeçar o voto então, Desembargador relator?

Desembargador Cláudio de Mello Tavares: Pois não, Presidente. Eu disponibilizei o voto para todos os colegas, e se a senhora entender assim, a ilustre advogada pode passar à sustentação e eu não preciso fazer o relatório.

Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção: Pois não. Então por favor, Doutora Procuradora, a senhora faça a sua sustentação. Eu pediria a plateia que retirasse essas faixas aí que estão atrapalhando até o julgamento. Eu não estou entendendo isso. Eu acho que não é o lugar para isso. Não me parece adequado.

Doutora Procuradora do Estado: Eu gostaria de pedir à Presidência do Tribunal que solicitasse silêncio porque realmente o ruído me incomoda na sustentação.

Desembargador Cláudio de Mello Tavares: Por gentileza, por gentileza.

Desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo: Senhora Presidente, a senhora determinou que se retirasse.

Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção: Com certeza.

Desembargador Milton Fernandes de Souza: Atenção, eu não estou presidindo o julgamento. Eu compreendo a angústia de Vossas Excelências, mas o Mandado de Segurança ou qualquer processo só pode ser julgado se entrar em pauta. Nós tivemos uma conversa, mas a conversa não chegou a um termo completo. Há uma divergência quanto à uma parte da proposta. Então, houve greve, houve greve e na greve Vossas Excelências tomaram uma conduta e essa conduta, até agora, depende de julgamento porque há o ajuizamento de um Mandado de Segurança. Então, eu peço aos senhores que,



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

se quiserem permanecer: Atenção Senhores! Se quiserem permanecer, permaneçam, mas por favor não atrapalhem os demais julgamentos que são necessários.

Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto: Presidente, eu vou pedir que Vossa Excelência, no exercício do Poder de Polícia que é dever seu, não Vossa Excelência que não está presidindo, que reestabeleça à ordem. Isso aqui não é uma assembleia estudantil, não é uma reunião de sindicato é um Tribunal em julgamento. Eu já dei a posição, mas eu exijo que haja respeito ao Tribunal. O Tribunal não pode se comportar, aliás, ficar omissos diante disso. Nós estamos transformando a Sala de Julgamentos numa assembleia estudantil ou numa assembleia sindical. Isso não pode.

Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto: O rei fraco faz fraca a forte gente.

Desembargador Cláudio de Mello Tavares: Por gentileza, por gentileza, senhores serventuários, por gentileza.

Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto: Eu exijo, eu exijo, Presidente, por favor, tome as providências.

Doutora Procuradora do Estado: Pergunto à Vossas Excelências se já estamos em condições de eu iniciar minha sustentação?

Desembargador Cláudio de Mello Tavares: Não, Doutora, não.

Desembargador Luiz Zveiter: Presidente, deixa eu só fazer uma colocação para os senhores servidores: eu não entendi, até estou consultando o Presidente, porque eu tenho um Mandado de Segurança que eu deferi uma liminar, com referência a duas resoluções. E me parece que essa liminar não foi cumprida. Eu peço aos senhores um segundo. Eu conversei, porque é nova a Administração e também não tem nada a ver com a Desembargadora Maria Augusta, eu já conversei com o eminente Corregedor sobre esse aspecto, já estou dando um despacho agora pedindo que seja informado à Corregedoria acerca do descumprimento da liminar, e o Corregedor, segundo me disse aqui, sua Excelência vai falar, eu prefiro que ele fale, do que eu me manifeste, ele está com muito boa vontade com todo mundo.

Desembargador Cláudio de Mello Tavares: Eu, Desembargador Zveiter, eu sinceramente, quando tomei posse, atendi à direção do Sindicato dos Serventuários, pedi que os Magistrados e os Serventuários caminhassem



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

juntos. Eu fico até chateado porque, por gentileza, eu sempre me coloquei ao lado dos senhores, desde o primeiro dia em que tomei posse. Procuramos dialogar, nós fazemos parte de um Poder. Nós precisamos nos unir não criar essa balbúrdia, por gentileza. Então, vamos nos unir. Agora, um desrespeito total à Advogada. O diálogo tem que ser: eu falo, depois os senhores vão no meu Gabinete e, através do seu representante, conversem. Por gentileza, vamos manter a tranquilidade. A doutora Advogada aqui, Procuradora, está participando de um julgamento que faz parte da pauta. Esse caso dos senhores, ele me foi comunicado agora pelo Desembargador Zveiter. Até indaguei a ele se tinha algum processo. Porque os senhores impetraram dois recursos: um com o Desembargador Caetano, outro com o Desembargador Zveiter e eu tomei posse tem 30 dias. Não estava sabendo, o Desembargador Zveiter me informou. Bom, os senhores não querem dialogar, querem partir para o confronto toda hora, assim não vai dar certo. Quem vai perder é a sociedade. Quem vai perder são as pessoas. Então, eu acho que é importante o diálogo. O Desembargador Zveiter está me informando que foi deferida uma liminar, a pedido do SINDJUSTIÇA, na gestão anterior. Me parece, o Desembargador Zveiter está dizendo, que não foi cumprida pela Administração anterior. Eu não tenho procuração da Desembargadora Maria Augusta para falar no nome dela. Eu não sei o que ocorreu. Ele está dizendo que a liminar não foi cumprida. E que os senhores estão aqui querendo realmente que a liminar dele seja cumprida, embora o processo não esteja na pauta de hoje. Então, eu em conversa informal com o Desembargador Zveiter, inclusive, Desembargadora Maria Augusta, eu queria ouvir Vossa Excelência também.

Desembargador Luiz Zveiter: Eminente Corregedor, só um “*plus*”. Ela não disse que não ia cumprir, ela pediu a reconsideração. Eu estou despachando mantendo a minha decisão e mandando a Corregedoria se manifestar. Por gentileza.

Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto: Presidenta, Presidenta, a matéria não é objeto do Mandado de Segurança, Presidenta. Presidente, mantenha a ordem no recinto.

Desembargador Luiz Zveiter: Só para concluir, Desembargadora, então eu estou, já falei com o Desembargador Cláudio, estou mantendo a decisão, estou assinando agora e estou mandando para Sua Excelência, para que o eminente Corregedor se manifeste acerca do conteúdo da petição do SINDJUSTIÇA.

Desembargador Cláudio de Mello Tavares: Bom, então eu vou responder. Eu vou adiantar, porque eu acho que tem que ter transparência.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargador Bernardo, concordo com Vossa Excelência. Não faz parte da pauta, mas vamos tentar manter a tranquilidade, não é? Porque afinal de contas, nós do Poder Judiciário temos que ser exemplo. Exemplo que eu quero dizer é em relação aos senhores também se comportarem adequadamente, por gentileza. Então veja bem, a Desembargadora Maria Augusta é uma pessoa que cumpre as decisões, ela está me explicando, um minutinho por gentileza, um minutinho por gentileza, ela está informando que pediu apenas a reconsideração. Eu vou determinar o cumprimento. Pronto, é isso. Eu vou determinar o cumprimento. Pronto, está resolvido.

Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção: Senhores servidores, eu vou pedir que a partir de agora nós possamos continuar a Sessão do Órgão Especial. Eu não sou Presidente do Tribunal, eu sou Vice-Presidente, mas nesse julgamento eu estou presidindo. Eu gostaria que fizessem silêncio. A segurança já está aqui. Não há necessidade de segurança. A casa é de todos, mas vamos nos portar. Vocês são servidores da Justiça e como servidores da Justiça sabem como se comportar numa sala de sessão. Eu peço silêncio para nós acabarmos o nosso julgamento. Todos serão atendidos no momento próprio, na sua pauta própria. Eu peço silêncio mais uma vez e a Doutora Procuradora do Estado está com a palavra e vai fazer sua sustentação. Espero que não seja interrompida mais.

A seguir, foi feita sustentação oral pela senhora Procuradora do Estado.

Na sequência, a **Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção**, passou à colheita dos votos, restando o seguinte resultado parcial:

Após votar o Des. Claudio de Mello Tavares, Relator, denegando a ordem e julgando prejudicado o agravo, no que foi acompanhado pela Desembargadora Maria Augusta Vaz. Divergiu o Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto concedendo a ordem, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Mauricio Caldas Lopes, José Carlos Varanda, José Carlos Maldonado de Carvalho, Carlos Santos de Oliveira, Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Nilza Bitar, pediu vista o Desembargador Luiz Zveiter, dizendo que aguardavam vista os Desembargadores Otavio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Celso Ferreira Filho, Antonio Carlos Nascimento Amado, Marcos Alcino de Azevedo, Heleno Nunes e Claudio Brandão de Oliveira.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Este é o resultado provisório.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Impedido o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Fez uso da palavra a Dra. Juliana Cabral Benjó, pelo impetrado.

11. 0011499-20.2016.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	ALEX SANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ADEMIR SILVA PEIXOTO
IMPETRADO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JOÃO PAULO MELO DO NASCIMENTO

Por unanimidade, denegou-se a ordem, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO e DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

12. 0040757-75.2016.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE IMPEDIMENTO
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE MAC SILVA MERCANTIL LTDA
EMBARGANTE MANOEL CARLOS DA SILVA NETO
ADVOGADO MANOEL CARLOS DA SILVA NETO
REU GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedido o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ao término do julgamento do presente processo, o Excelentíssimo Desembargador Luiz Zveiter deixou de compor o quórum.

13. 0048932-92.2015.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	CIPA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S A
ADVOGADO	ALESSANDRA PATRICIA GOMES SAAD
REU	CONDOMÍNIO DO RESERVA ESPECIAL MARAPENDI
ADVOGADO	SELMA CRISTINA DA SILVA SALLE

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO e DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

14. 0064915-34.2015.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR WELLINGTON TOMAZ DA COSTA
AUTOR SONIA REGINA SILVA
ADVOGADO VAILSON TAVARES LESSA
REU FIRMINO GARCEZ
REU ZINEIA MARTINS GARCEZ
ADVOGADO MARIA LUIZA TOGNOZZI E ROCHA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Fez uso da palavra o advogado do autor.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

15. 0073623-73.2015.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR DILSON SILVA
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO
REU INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
PROC.FED. PATRICIA ALVIM FIGUEIREDO

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

16. 0016604-80.2013.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.MUNIC. PAULO ROBERTO SOARES MENDONÇA
REU MAGNUIZA NERY DA CONCEIÇÃO SOUZA BARBOSA
REU SUELY DA CUNHA RODRIGUES ALVES
REU NEIDY PEREIRA DE SANT'ANNA
REU ELISA HELENA MOREIRA MALUF HOMSI
REU ZENY ROSENDAHL
REU LOURDES DOS SANTOS TEIXEIRA
REU ESPOLIO DE PAULO JOSE AQUINO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO RAFAEL XAVIER
REU ESPOLIO DE NELMA AUTRAN VILLAÇA GORGULHO
REU MARIA MARGARIDA LOPES LIMA
REU SONIA DE OLIVEIRA FERREIRA CHENIAUX
ADVOGADO DIOGO DA SILVEIRA PEREIRA
ADVOGADO ANDRÉ ANDRADE VIZ
ADVOGADO SÉRGIO RICARDO SILVA
ADVOGADO CARLOS ROBERTO COSTA

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido rescindendo e, em juízo rescisório, negou-se provimento à apelação, mantendo-se a sentença que denegou a ordem, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

17. 0058767-70.2016.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS
ADVOGADO ELIANE CRISTINA CARVALHO TEIXEIRA
EMBARGADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO MANDADO DE SEGURANÇA N°
0055439-35.2016.8.19.0000
INTERESSADO CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
ADVOGADO ALEXANDRE DOS SANTOS GONÇALVES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

18. 0061126-90.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 3ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 26ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO CASSI - caixa de assistência dos funcionários do banco
do brasil
ADVOGADO JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS
INTERESSADO ARTHUR GAUDIE LEY REP/P/S/CURADORA HILDA MARIA
GAUDIE LEY TAVARES
ADVOGADO JOÃO VICTOR DA COSTA TELLES

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Após o termino do julgamento assumiu a presidência a Excelentíssima Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, consignando-se, ainda, a ausência do Excelentíssimo Desembargador Claudio de Mello Tavares, que





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

deixou de integrar o quorum.

19. 0062451-03.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
INTERESSADO ZINZANE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA
ADVOGADO RENATA MARIA BAPTISTA CAVALCANTE
ADVOGADO JÔNATAS RODRIGUES DA SILVA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

20. 0008465-03.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
S A CASSI
ADVOGADO WALTER DEMIAN ROITMAN
INTERESSADO CELINA NAZARIO MONTEIRO REP/P/S/FILHO ALBERTO MONTEIRO
JUNIOR
ADVOGADO RODRIGO SILVEIRA DE SOUZA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

21. 0060085-88.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 17ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 23ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO BANCO DO BRASIL S A
ADVOGADO MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
INTERESSADO MOACYR MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

22. 0048716-97.2016.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR JOSE ACIR LESSA GIORDANI

Por maioria, foi determinada a anulação do ato com remessa de peças à Comissão de Regimento Interno para regulamentação do artigo 942 do NCPC, nos termos do voto do Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto, que inaugurou a divergência, vencido o Desembargador Rogerio de Oliveira Souza, Relator, que votou pelo arquivamento.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Fará voto vencido o Exmo. sr. DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

23. 0044495-71.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NEXUS OFFICES

ADVOGADO ROBERTO RODRIGUES DE VASCONCELLOS

ADVOGADO LUIZ FERNANDO DO VALE DE ALMEIDA GUILHERME

INTERESSADO COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE

ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto: Presidente, temos 17 votos? Tem 17 votos, Presidente? Se sim, passa a vigor como precedente, na forma do Regimento Interno. Vinculativo.

Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção: Eu acompanho, então.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Presidiu com voto a Exma. Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção.

Impedido o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Ao término do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Maria Augusta Vaz deixou de integrar o quórum.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

24. 0045096-77.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO PAULO LOPES DE SIQUEIRA
ADVOGADO NELIO JOSÉ BARQUET
INTERESSADO COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS
ADVOGADO DR(a). PEDRO ROBERTO ROMAO
ADVOGADO ANDREA TATTINI ROSA
INTERESSADO TURISMO TRANSMIL LTDA
ADVOGADO FERNANDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR E DES. MAURICIO CALDAS LOPES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Presidiu com voto a Exma. Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção.

25. 0053348-69.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO NOA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
INTERESSADO JULIANE DANTAS AMANTE
ADVOGADO SERGIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS
INTERESSADO HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO
ADVOGADO JULIO CESAR GARCIA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA , DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR E DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Presidiu com voto a Exma. Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Na sequência a Excelentíssima Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção anunciou a retirada de pauta do processo 0053988-72.2016.8.19.000.

26. 0065536-94.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
S A CASSI
ADVOGADO JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS
INTERESSADO GUSTAVO DO AMARAL BARCELLOS
ADVOGADO SONIA REGINA DA SILVA
ADVOGADO EDIVAN VICENTE DE OLIVEIRA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR E DES. MAURICIO CALDAS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

LOPES.

Presidiu com voto a Exma. Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção.

27. 0065944-85.2016.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO VK DRILLER EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
ADVOGADO RODRIGO KHAIRALLAH DE OLIVEIRA E SILVA
INTERESSADO DANIEL LAVRA PINTO CORREIA
ADVOGADO CARLOS ALBERTO GENTIL BRANDÃO
INTERESSADO TRIMTEX VENDAS MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO HELGA RAVAGNANI PRADO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR E DES. MAURICIO CALDAS





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LOPES.

Presidiu com voto a Exma. Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção.

28. 0053328-54.2011.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AUTOR FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. JULIA VINHAES TORTIMA KLEIN
REU RUBEN DE AZEVEDO QUARESMA
ADVOGADO FERNANDA CASTRO CAVALCANTI GUERRA MACHADO

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO e DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Nada mais havendo para ser julgado, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO**, 1ª Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

a sessão às 16:56 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, em 13 de março de 2017.

Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**
Presidente

Regineide Anete Reis
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 24 / 04 / 2017.